

DECRETO Nº 1229, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

09.272.0032.2.056 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patronais p/RPPS – AC R\$ 928,36

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secret. da Fazenda

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 64,08

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secret. da Fazenda

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ R\$ 357,92

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

09.272.0032.2.058 – Contribuições Patronais RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patronais RPPS – AC R\$ 1.470,29

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.271.0031.2.026 – Contribuição Previdenciária Demais INSS

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores R\$ 1.269,48

05.02 – SMEC – Despesas c/Recursos do FUNDEB

09.272.0032.2.059 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patronais p/RPPS – AC R\$ 4.943,94

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.1.014 – Modernização das Unidades Sanitárias

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 24.097,88

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

09.272.0032.2.061 – Contribuições Previdenciárias - RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patronais p/RPPS – AC R\$ 3.541,09

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.271.0031.2.040 – Contribuições Previdenciárias - INSS

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores R\$ 6.323,27

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

09.272.0032.2.062 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patronais RPPS - AC R\$ 2.276,16

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.240,00

TOTAL R\$ 26.386,50

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secret. de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ R\$ 3.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquis. Manut. Veículos da SSAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.008,09

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 33.114,00

07.04 – SMSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF Estadual

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação p/Tempo Determinado R\$ 1.000,00

07.05 – SMSSB – Saneamento Básico

17.512.0061.2.516 – Saneamento Básico

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 390,38

TOTAL R\$ 26.386,50

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Dezembro de 2009.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio em exercício.